



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 063,

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal em exercício de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 761 de 15 de Dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 137.600,00 (Cento e trinta e sete mil e seiscentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2603 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (633) R\$ 47.600,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto 1708 – ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DAS VIAS URBANAS E RURAIS.

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (790) R\$ 90.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE..... R\$ 137.600,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda